

Cruzeiro, 28 de agosto de 2025

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CONVOAÇÃO DA OSC “GRUPO FRATERNO DO CAMINHO” - CNPJ: 51.638.302/0001-20, PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, EM DECORRÊNCIA DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR.

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro no **Artigo 29**, da **Lei Federal nº 13.019/2014**, a qual dispõe que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, *in verbis*:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) grifos nossos

Do mesmo modo, o **Artigo 14**, do **Decreto Municipal nº 111/2017**, de 13 de novembro de 2017, dispõe que os Termos de Colaboração e de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse contexto, cumpre destacar que o contido nos artigos supracitados não afastam a aplicação dos demais dispositivos da supracitada lei, especificamente no § 4º, Art. 32.

Desta forma, considerando duas **Emendas Parlamentares** destinadas à Organização da Sociedade Civil (OSC) – “Grupo Fraterno do Caminho”, cada uma delas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), verba destinada para outros serviços de terceiros pessoa jurídica – recurso para manutenção e custeio da aludida OSC, cumpre registrar que o **Termo de Fomento** será celebrado sem chamamento público, ressaltando que a ausência de tal ação se dá em decorrência de os recursos serem

oriundos de emenda parlamentar, em perfeita harmonia com a legislação aplicada, conforme demonstrado.

DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Neste contexto, a Administração Pública **CONVOCA** a OSC “GRUPO FRATERNO DO CAMINHO”, para, **em até 10 (dez) dias**, apresentar o aludido **plano de trabalho**, contendo as informações estabelecidas no Art. 22, da **Lei Federal nº 13.019/2014**, bem como nos termos do Art. 22, do **Decreto Municipal nº 111/2017**, comprovar o cumprimento dos **requisitos previstos em lei**, apresentando o estabelecido nos **artigos 33 e 34**, além dos demais documentos exigidos no Art. 23, do **Decreto Municipal nº 111/2017**.

Atenciosamente,


Profª. Dra. Cristiane Fátima Guimarães Silveira Mota
Secretaria Municipal de Educação